



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone - (98) 3471-2173  
CEP: 65500.000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
MATÉRIA RECORRIDA  
EM 17 de 02 de 2009  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
APROVADO

EM 02 de 03 de 2009

### RESOLUÇÃO Nº.36 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

Fixa os valores para a concessão de "diárias" aos Vereadores e aos servidores da Câmara Municipal e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadinha aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Vereador ou servidor desta Câmara Municipal que se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial da Câmara, para qualquer parte do território nacional, fora do Município, fará jus a percepção de diárias para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**Art. 2º** - O valor a ser pago ao Vereador ou servidor será consoante o anexo I.

**Art. 3º** - A diária, de caráter indenizatório, será paga por dia de afastamento, do Município, garantindo-se a inclusão da data de saída e da de chegada.

**Art. 4º** - O disposto nesta Resolução não inclui as despesas com a aquisição de passagem, por qualquer meio, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos, que serão levados à conta do elemento de despesa - Passagens e Despesas com locomoção.

**Parágrafo único.** Será reduzido à metade o valor da diária quando o deslocamento não implicar pernoite, ou se a hospedagem em hotéis ou deslocamento não implicar pernoite, ou se a hospedagem em hotéis ou pousadas já estiver incluída no valor de inscrições para seminários e eventos.

**Art. 5º** - Quando o servidor ou Vereador se deslocar em objeto de serviço ou missão oficial em veículo de sua propriedade, deverá apresentar prestação de contas dos gastos com combustível, pedágios, estacionamento e outros decorrentes do deslocamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone - (98) 3471-2173  
CEP: 65500.000 Chapadinha - Maranhão

**Art.6º** - O servidor ou Vereador ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentará, no prazo de cinco dias úteis após o retorno, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, o que se constituirá na prestação de contas das diárias recebidas, observado o disposto no art. 5º desta Resolução.

§ 1º. A omissão na apresentação do relatório de que trata este artigo implicará a tomada de contas na forma do art. 78, da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. É dispensada a apresentação de notas fiscais das despesas de hospedagem e alimentação durante o período de afastamento.

**Art. 7º** A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º. O ato de concessão e arbitramento previsto no *caput* deste artigo deverá conter o nome do servidor ou Vereador, o objeto de serviço ou da missão oficial a ser realizada, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação e hospedagem.

§ 2º. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o servidor ou o Vereador terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidas nesse período.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, no do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 02 de janeiro de 2009.

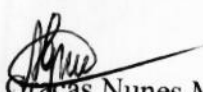


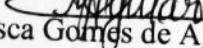
ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
 C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
 PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
 Telefone - (98) 3471-2173  
 CEP: 65500.000 Chapadinha - Maranhão

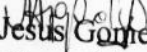
## ANEXO I

## QUADRO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

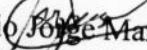
Cargo	Diária no Estado	Diária fora do Estado
Presidente	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Servidores	R\$ 150,00	R\$ 250,00

  
 Maria das Graças Nunes Mesquita  
 Presidente

  
 Francisca Gomes de Aguiar  
 Vice-Presidente

  
 Márcia de Jesus Gomes Rocha  
 1ª Secretária

  
 Hilda da Ponte Galvão  
 2ª Secretária

  
 Antonio Jorge Martins  
 3º Secretário